



Processo nº 01200.001182/1997-49
 Requerente: Escola Paulista de Medicina- Universidade Federal de São Paulo/ UNIFESP
 CQB: 028/97
 Próton: 65065/2014
 Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio

Extrato Prévio: 4428/15 publicado em 27/01/2015
 Decisão: DEFERIDO
 O responsável legal pela Universidade Federal de São Paulo, Magnífica Reitora, Profª Drª Soraya Soubhi Smaili, nomeia através da Portaria Nº 2726 de 14 de Agosto de 2014, a nova Comissão Interna de Biossegurança. A composição da CIBio será: Profª Drª Giselle Zenker Justo (Presidente), Prof. Dr. Sang Won Han, Profª Drª Flavia de Oliveira, Prof. Dr. Wagner Luiz Batista, Profª Drª Elisabeth de Fátima Pires Augusto, Prof. Dr. Martin Wurtele, Profª Drª Elaine Guadalupe Rodrigues, Prof. Dr. Isaias Glezer, Profª Miriam Galvonas Jasiulionis Leon, Profª Drª Neusa Pereira da Silva, Prof. Dr. Ronaldo de Carvalho Araújo, Profª Drª Rosana Puccia. A cópia do ato administrativo que nomeia os novos membros foi encaminhada a esta comissão.

Atendidas as recomendações e as medidas de biossegurança contidas no processo, esta comissão interna de biossegurança é apta a gerir os riscos associados às atividades desenvolvidas na instituição.

A CTNBio esclarece que este extrato de parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis às atividades em questão.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 4.452/2015

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 analisou a alteração da CIBio da instituição abaixo discriminada e concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

Processo nº: 01200.000519/2011-65
 Requerente: Instituto Sírío-Libanês de ensino e pesquisa.
 CQB: 326/2011
 Próton: 68881/14
 Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio

Extrato Prévio: 4426/15 publicado em 27/01/2015
 Decisão: DEFERIDO

O Diretor de Pesquisa do Instituto Sírío-Libanês de ensino e pesquisa, Dr. Luiz Fernando Lima Reis, solicita parecer da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança para a nova composição da Comissão Interna de Biossegurança da instituição. O responsável legal do Instituto Sírío-Libanês de ensino e pesquisa, Dr. Gonzalo Vecina Neto, através da carta sem número de 03 de dezembro de 2014, comunica a nomeação dos seguintes membros: Dra. Juliana Monte Real, Dr. Luciano César Pontes de Azevedo, Dra. Vera Lúcia Borrasca Domingues da Silva, Dra. Fabiana Bettoni, Srta. Taila Loureiro Covezzi (membro leigo) e Dra. Rosana de Lima Pagano, que exercerá a função de presidente. A cópia do ato administrativo que nomeia os novos membros foi encaminhada a esta comissão.

Atendidas as recomendações e as medidas de biossegurança contidas no processo, esta comissão interna de biossegurança é apta a gerir os riscos associados às atividades desenvolvidas na instituição.

A CTNBio esclarece que este extrato de parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis às atividades em questão.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 4.453/2015

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 analisou a alteração da CIBio da instituição abaixo discriminada e concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

Processo nº: 01200.005082/2012-37
 Requerente: VTT Brasil - Pesquisa e Desenvolvimento Ltda
 CQB: 358/13
 Próton: 1818/15
 Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio

Extrato Prévio: 4441/15 publicado em 12/02/2015
 Decisão: DEFERIDO
 O responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: Carta de 12 de janeiro de 2015 da empresa VTT Brasil - Centro de Pesquisas Técnicas nomeando Bianca Eli Della Bianca (Presidente); Lucas Fonseca; Simo Ellila; Lucy Lacerda e Luciano da Silva para comporem a CIBio local.

Atendidas as recomendações e as medidas de biossegurança contidas no processo, esta comissão interna de biossegurança é apta a gerir os riscos associados às atividades desenvolvidas na instituição.

A CTNBio esclarece que este extrato de parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis às atividades em questão.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 4.454/2015

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 analisou a alteração da CIBio da instituição abaixo discriminada e concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

Processo nº 01200.000206/1997-70.
 Requerente: Instituto de Física de São Carlos - Universidade de São Paulo.
 CQB: 0015/97
 Próton: 61634/14
 Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio

Extrato Prévio: 4427/15 publicado em 27/01/2015
 Decisão: DEFERIDO

O Diretor do Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo - USP, Dr. Tito José Bonagamba, através da portaria IFSC 040/2014, de 22 de setembro de 2014, nomeia para integrar a Comissão Interna de Biossegurança desta instituição os seguintes membros: Dra. Ilana Lopes Baratella da Cunha, (presidente da CIBio), Sra. Maria Auxiliadora Morim Santos, Sra. Renata Kroch Andricopulo, Dr. Ricardo de Marco e a Dra. Nelma Regini Bossolan. A cópia do ato administrativo que nomeia a nova CIBio foi encaminhado a esta comissão.

Atendidas as recomendações e as medidas de biossegurança contidas no processo, esta comissão interna de biossegurança é apta a gerir os riscos associados às atividades desenvolvidas na instituição.

A CTNBio esclarece que este extrato de parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis às atividades em questão.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

Ministério da Cultura

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

DELIBERAÇÃO Nº 27, DE 15 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº. 59/2014, e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23/12/1991, Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06/09/2001, Decreto nº. 4.456, de 04/11/2002, e Decreto nº 8.283, de 03/07/2014, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, e realizar a análise complementar para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de coprodução nos termos do art. 3º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

15-0089 - Matéria - Desenvolvimento
 Processo: 01580.091010/2014-39
 Proponente: AEB Produções Ltda.
 Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
 CNPJ: 42.465.229/0001-41
 Valor total do orçamento aprovado: R\$ 157.905,00
 Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 150.000,00

Banco: 001- agência: 0525-8 conta corrente: 32.466-3
 Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 560, realizada em 17/03/2015.

Prazo de captação: até 31/12/2018.
 Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

PORTARIA Nº 9, DE 15 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 8.283, de 03 de julho de 2014 e o disposto nos incisos I e III, do art. 17 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 562ª reunião, de 07/04/2015, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Construção - Cinemark - Lages Garden, apresentado pela empresa CINEMARK BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.779.721/0001-41, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria construção ou implantação de novos complexos de exibição cinematográfica.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à construção de 01 (um) complexo com 04 (quatro) salas, localizado à Rodovia BR 282, Km 216, Lages Garden Shopping, Vila Mariza, 88.524-900, Lages, SC.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.446 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

PORTARIA Nº 10, DE 15 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 8.283, de 03 de julho de 2014 e o disposto nos incisos I e III, do art. 17 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 562ª reunião, de 07/04/2015, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Ampliação - Cinemark - Shopping Center Iguatemi, apresentado pela empresa CINEMARK BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.779.721/0001-41, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria ampliação de complexos em operação com a implantação de novas salas de cinema.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à ampliação de 01 (um) complexo com 03 (salas) salas, localizado à Av. Iguatemi, 777, Área cinema, Vila Brandina, Campinas, SP.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.446 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA AFERIÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA BRDE/FSA - INCENTIVO À QUALIDADE DO CINEMA BRASILEIRO (PAQ)

PRODAV 07/2014.

Às dezesseis horas do dia oito de abril de dois mil e quinze, reuniram-se os membros da Comissão de Análise e Pontuação da Chamada Pública BRDE/FSA - PRODAV 07/2014 Incentivo à Qualidade Do Cinema Brasileiro (PAQ) - processo nº. 01580.085115/2014-59, nomeados pela Portaria nº. 18, de 27 de fevereiro de 2015, na Agência Nacional do Cinema - ANCINE, localizada na Avenida Graça Aranha, 35, Centro - Rio de Janeiro, com o objetivo de classificar as empresas produtoras habilitadas, tendo em vista a decisão da Diretoria Colegiada sobre os recursos interpostos à decisão desta Comissão, nos termos da Chamada Pública BRDE/FSA - PRODAV 07/2014.

A classificação final segue na tabela abaixo:

	Proponente	UF	Projeto	Pontuação
1	TAIGA FILMES E VÍDEO LTDA	RJ	HISTÓRIAS QUE SÓ EXISTEM QUANDO LEMBRADAS	19,0
2	ANAVILHANA FILMES LTDA	MG	GIRIMUNHO	17,0
3	BOSSA NOVA FILMS CRIAÇÕES E PRODUÇÕES LTDA	SP	TROPICALIA	15,5

4	BOSSA NOVA FILMS CRIAÇÕES E PRODUÇÕES LTDA	SP	VIOLETA FOI PARA O CÉU	15,0
5	REC PRODUTORES ASSOCIADOS	PE	ERA UMA VEZ EU, VERÔNICA	13,5
6	ILUMINURA CINEMA E MULTIMÍDIA LTDA	CE	MÃE E FILHA	12,5
7	TAIGA FILMES E VÍDEO LTDA	RJ	UMA LONGA VIAGEM	9,0
8	MERCÚRIO PRODUÇÕES LTDA	SP	LUZ NAS TREVAS, A VOLTA DO BANDIDO DA LUZ VERMELHA	8,5
9	O2 CINEMA LTDA	SP	XINGU	8,5
10	VIDEOFORUM FILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	SP	MARCELO YUKA NO CAMINHO DAS SETAS	7,0
11	KINOSCÓPIO CINEMATOGRAFICA LTDA	SP	BOCA	6,0
12	RT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	SP	HELENO	6,0
13	ZAZEN PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	RJ	PARAÍSO ARTIFICIAIS	4,5

Cada uma das dez primeiras colocadas será contemplada com o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ficando as três seguintes na condição de suplentes, conforme previsto nos itens 5.8 e 11.2 da Chamada Pública BRDE/FSA - PRODAV 07/2014.